SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1771

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11, I, do Estatuto da Federação Goiana de Municípios – FGM, ficam CONVOCADOS os senhores Prefeitos e Prefeitas associados para a Assembleia Geral Ordinária da Entidade, a realizar-se no dia 12 de abril de 2018, às 08:00 horas, na sede administrativa, sito à Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia – Goiás, para deliberação da seguinte pauta e ordem do dia:

1.Discussão e aprovação de alteração do Estatuto da Federação Goiana de Municípios - FGM (artigo 11, inciso I, do Estatuto da Entidade);
A Assembleia Geral Ordinária terá início às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados em situação regular e, em segunda e última convocação, às 09:00 horas, com qualquer número de associados.

A Assembleia Geral reger-se-á pelas normas do Estatuto.

Goiânia, 09 de março de 2018.

HAROLDO NAVES SOARES
Presidente da FGM

Publicado por:
Merelânia Andrade Martins
Código Identificador:2F8D7512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: *Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, todos de boa qualidade e menor preço, destinados ao Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho de Aporé-Go.* **Data e horário da sessão de abertura: 23/03/2018 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64)3644-1270.** Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone 64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 12 de Março de 2018.

JULIANA AP. MORAES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:50291754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

Contrato n° 031/2018
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ANA MARLI ANGELI DE OLIVEIRA MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA
Vigência: 09/02/2018 à 31/12/2018
Valor: 99.616,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027-3.3.90.39 FICHA 223 FONTE 101
04.052.0122.2.006.3.3.90.39 FICHA 052 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/02/2018
Pregão Presencial: 005/2018
Processo: 23016/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:A6EEB125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018008875

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta com reumatologista** de emergência à paciente LUCILENE MACHADO BARROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresarial INSTITUTO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.215/0001-21, com sede na rua 13, nº 941, QD G 15 lt02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150.140, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1211F644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018008965

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de ressonância magnética do ombro esquerdo** à paciente **ODILIA ANDRADE RODRIGUES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CIMRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:899DC2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018008928

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Enema Opaco** de emergência ao(à) paciente **IVONETE DE JESUS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Instituto Goiano de Radiologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.225/0001-09, com sede na rua 84, nº 351, qd F18- LTE 31 , Goiania/Go, tel 62-3224.1940, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6515711B

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006990

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da aquisição dos materiais de expediente, para atender a demanda dos labores do IPREMIN-SAÚDE, no decorrer do Exercício 2018;

CONSIDERANDO que a aquisição direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO a regularidade da empresa ofertaria do menor preço global;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RESOLVE:

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a aquisição de materiais dos expedientes arrolados na requisição 20822018, Processo Administrativo nº 2018006990, na empresa **AMARILDO ATAÍDES FERREIRA**, inscrita no **CNPJ 10.840.355/0001-42**, no valor global de **R$ 3.349,65 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do IPREMIN-SAÚDE, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor Interino do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47CEBC45

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006995

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da aquisição dos materiais de expediente, para atender a demanda dos labores do IPREMIN-SAÚDE, no decorrer do Exercício 2018;

CONSIDERANDO que a aquisição direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO a regularidade da empresa ofertaria do menor preço global;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RESOLVE:

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a aquisição de materiais de limpeza em geral arrolados na requisição 21752018, Processo Administrativo nº 2018006995, na empresa **Total Segurança Equip. Prot. Serv. Especializados Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80,no valor global de **R$ 1.025,20 (um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do IPREMIN-SAÚDE, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor Interino do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43D61231

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018008978

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa a ser contratada na prestação do serviço solicitado junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação de emissora televisiva visando a divulgação da campanha de descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial U rbano-IPTU de Mineiros-GO, através de 70 inserções de vídeo, a ser firmada com a empresa **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA (TV Anhanguera Jataí),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.910.917/0004-00, com sede na Alameda Marechal Rondon, 56, II Etapa, Setor Epaminondas, Jataí-GO, afiliada da Rede Globo de Televisão.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusivamente a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 23.875,00** (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, a conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e lei municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Dec. nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43F1C917

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº. DO PROCESSO: 2016032705
CEDENTE:,ASSOCIAÇÃO CIVIL SANTOS FUTEBOL CLUBE DE MINEIROS, associação civil, inscrita no CNPJ sob nº 02.124.953/0001-00
CESSIONÁRIA: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
OBJETIVO: O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO ONEROSA de forma total do imóvel com área do terreno de 25.244,00 m² e 1.490,67m² de área construída, com salão de festas, campos de futebol, quadras de areia, piscinas, sauna e ampla estrutura destinada ao lazer e recreação.
VIGENCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, passível de prorrogação por iguais períodos, em caso de interesse publico, a contar da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

ASSOCIAÇÃO CIVIL SANTOS FUTEBOL CLUBE DE MINEIROS
Cedente

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (go)
Cessionário

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B2CFE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO - 2018007645-1

Nº. DO PROCESSO: 2018007645-1
PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.655.409/0001-34.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XVII e inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido a partir de 05 de março de 2018, o Convenio nº 2014006389, cuja o objeto era o repasse mensal para apoio ao pagamento de horas extraordinárias a Polícia Civil.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o convenio nº 2014006389, para todos efeitos e fins legais. As partes aqui compromissadas mutuamente dão plena, geral e irretratável quitação do contrato rescindido, para não mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4CAABC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO - 2018007645-2

Nº. DO PROCESSO: 2018007645-2
PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.655.409/0001-34.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XVII e inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido a partir de 05 de março de 2018, o Convenio nº 2014029047, cuja o objeto era o repasse mensal para apoio ao pagamento de despesas com alimentação, material de escritório, higiene, limpeza e outros relacionados a prestação do serviço à comunidade, bem como horas extraordinárias.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o convenio nº 2014006389, para todos efeitos e fins legais. As partes aqui compromissadas mutuamente dão plena, geral e irretratável quitação do contrato rescindido, para não mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:9BB6D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017041019-1

Nº. DO PROCESSO: 2017041019-1
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:94E018A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017041019-2

Nº. DO PROCESSO: 2017041019-2
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:D7E8FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO- 2017041019-3

Nº. DO PROCESSO: 2017041019-3
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES - ME,** inscrita no CNPJ n° 23.058.668/0001-95.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:5892BF53

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 952/2018- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Miria Batista Resende**
ENDEREÇO:	**Rua Rv Cinco, Quadra 11, Lote 21**
BAIRRO:	**Residencial Vilhena**
CNPJ/CPF:	**001.016.401-45**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Rua Rv Cinco, Quadra 11, Lote 21, Residencial Vilhena– CCI 23525.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Fiscalização Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB1B070A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 953/2018- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Eder AndréBiondo**
ENDEREÇO:	**Avenida Coronel Manoel F. Vilela, Quadra 21, Lote 08**
BAIRRO:	**Martins II**
CNPJ/CPF:	**037.650.871-06**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Avenida Coronel Manoel , Quadra 21, Lote 08, Bairro Martins II– CCI 18504.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Fiscalização Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81CF791F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 954/2018- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Teresinha Ivanete de Lara**
ENDEREÇO:	**Avenida Coronel Manoel F. Vilela, Quadra 21, Lote 09**
BAIRRO:	**Martins II**
CNPJ/CPF:	**916.163.959-15**

INTIMAÇÃO FISCAL: Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Avenida Coronel Manoel , Quadra 21, Lote 09, Bairro Martins II– CCI 18505.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Fiscalização Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A169EA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-408/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-408/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 408/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/08/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 006/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D39C129E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-399/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-399/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: A. F DO NASCIMENTO - ME.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 399/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 20/09/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DC8C03E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-405/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-405/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 405/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/08/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 006/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:21111F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-489/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-489/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANDERSON CONSTANTINO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 489/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.799,99 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 18/02/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 026/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:302A67D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO:PAVIMENTAS ENGENHARIA LTDA-EPP
OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **"EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA – ÁREA TOTAL: 20.073,58 M²"** na modalidade empreitada global, conforme especificações constantes deste edital e dos seus anexos bem como neste contrato e seus anexos
VALOR GLOBAL: R$ 498.999,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 27/02/2018 A 31/12/2018 (SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS – CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATO DE REPASSE: 2635.1030.704-50/2016/MCIDADES/CAIXA.
SICONV: 0828598/2016
PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL: Planejamento Urbano – MCIDADES.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ArlleyRhitielly Ramos de Godói – CAU: 121621-0
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12DE MARÇODE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3B2641AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-390/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-390/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANDERSON DO AMARAL PEREIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 390/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 19.933,33 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 20/08/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 005/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9AAB27B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-477/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-477/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: APARECIDA SUDÁRIA DE FATIMA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 477/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 4.310,20 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 25/04/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 034/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F20E03CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-167/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-167/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: DAODELINO CÂNDIDO DUTRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2017, E ACRÉSCIMO DE 9% (NOVE POR CENTO) NO VALOR BRUTO DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL
VALOR GLOBAL: R$ 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:82854C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DINAMICA GESTÃO HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 09/02/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9DF12F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Presidente da CPL torna público que foi selecionada a seguinte empresa: INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.887.263/0001-43, para apresentação de projeto junto a CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) visando a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida.

Abadiânia, 12 de março de 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:47B1C561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-411/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-411/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RAFAEL REZENDE BORGES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 411/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 28/02/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F670E327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SEMAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PADARIA COMUNITÁRIA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE SEMAS.
DATA: 27/03/2018 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6D65688E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 27/03/2018 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:898B89A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SEMAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OBJETOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A PADARIA COMUNITÁRIA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE SEMAS.
DATA: 27/03/2018 às 13:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:422614DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E/OU CORRELATOS VIA PROCESSO JUDICIAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DORAVANTE SIMPLESMENTE SMS.
DATA: 27/03/2018 às 15:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:28298D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DORAVANTE SIMPLESMENTE SMS.
DATA: 28/03/2018 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:358D2DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O SAMU, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DORAVANTE SIMPLESMENTE SMS.
DATA: 28/03/2018 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:31E18D1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna e a Fundação de Assistência Social São Benedito – FUNDASB.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a continuidade na prestação de serviços na área de Assistência Social com o acolhimento de idosos pela organização da sociedade civil, de ambos os sexos, que não dispõe de condições de permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência ou negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Plano de Trabalho.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº. 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: Primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31.12.2018.

Dotações Orçamentárias:
0701.08.241.4014.4016.2018541-335043 - Fonte: 100;
0701.08.241.4014.4016.20180542-335043 – Fonte: 129.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Data de Assinatura: 07/03/2018.

Assinam: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

Paulo Sérgio de Assis Ramos – Diretor Presidente da FUNDASB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C96BCB4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.012/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Thaíz de Bessa Bizinotto**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeira, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: *10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)*

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:14C8F27F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.007/2018
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Sâmia Marques da Silveira Cardoso**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado na Estratégia de Saúde da Família – ESF e no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).
VIGENCIA: 01/03/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:A733F88D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EDITAL Nº.: 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.008//2017
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **BRUNA DIAS OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviços como medico Pediatra, a ser executado na Estratégia de Saúde da Família - ESF.
VALOR: Estimado de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 26/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2125-3.3.90.39-20180366 (Programa PAB Fixo)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2C591B14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIÓLOGA

EDITAL Nº.: 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.009/2018
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **DAIANA CAROLINE FREATTO ROQUE**
OBJETO : Prestação de serviços como fonoaudióloga a ser realizado no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
VALOR : Estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGENCIA : 01/03/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2144-3.3.90.36-20180393 (Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:DAA239D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.022/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **DAVI FERNANDES MARTINS AVELAR EIRELI-ME.**
OBJETO : 3º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), suprimindo a prestação de serviço de medico clinico geral (responsável pelo serviço de controle de infecção hospitalar – SCIH) e prorrogando o prazo do credenciamento.
VALOR : R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).
VIGENCIA : 21/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:ACF0B680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.034/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **TOLEDO E FILHOS LTDA.**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), médico para análise e diagnóstico por imagem, suprimindo a prestação de serviço de medico clinico geral (função autorizador) e prorrogando o prazo do credenciamento.
VALOR : R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : 02/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:86D159AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.034/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **TOLEDO E FILHOS LTDA.**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), médico para análise e diagnóstico por imagem, suprimindo a prestação de serviço de medico clinico geral (função autorizador) e prorrogando o prazo do credenciamento.
VALOR : R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : 02/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:59B06878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.001/2018
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **PAS SERVIÇOS EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), acrescentando a prestação de serviço de médico clinico geral (Função Autorizador)

VALOR : R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : 26/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:C5903FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 26 de março de 2018, às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO 12/03/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AE303368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 26 de março de 2018, às 15h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral (copo e garrafão), destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO 12/03/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D278945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 26 de março de 2018, às 16h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1 (um) rolo compactador liso, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO 12/03/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:286B96D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus torna público que recebeu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental, com validade até 05/03/2024, para atividade Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Luiz Carlos de Oliveira, no município de Bom Jesus, Estado de Goiás.

Bom Jesus-GO 12/03/2018.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo de Oliveira Malaquias
Código Identificador:8C1A9224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 018/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de

MENOR PREÇO POR ITEM, no **dia 27 de março de 2018 às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo site www.bomjesus.go.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (064) 3608-8903

Bom Jesus – Goiás, 13 de março de 2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:E45FF2E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018
O Município de Bonópolis, cnpj: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às 07h30m do dia 02 de Abril de 2018, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço ítem, destinada a contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Expediente e Escolares, para atender a demanda de todas as secretarias e fundos municipais.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 12 de março de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:F88F33E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 26/03/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 12/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:DC684145

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **12 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 12 de março de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 12/03 e retorno previsto para as 22h30min do dia 12/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BCC1A820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para consulta no CAIS Chácara do Governador, no dia **12 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para consulta no CAIS Chácara do Governador,** no dia 12 de março de 2018, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 12/03 e retorno previsto para as 19h00min do dia 12/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7924BE1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI – EPP**, no Pregão Presencial nº 004/2018; RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Desprover o Recurso; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar o seguimento do respectivo pregão presencial.

Palestina de Goiás-Go, 09 de março de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO,
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5FA6A566

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26.03.2018,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de março de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B39295EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0185/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº. 27.886.953/0001-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.291,55 (Dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:362A9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0151/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL- CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ nº. 19.125.311/0001-05.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$720,00 (Setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D3914D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0152/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem EStar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: HEITOR NAVES MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.850.030/0001-92.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$20.338,00 (Vinte mil e trezentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E1D8072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0154/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: HEITOR NAVES MIRANDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 23.850.030/0001-92.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$33.206,50 (Trinta e três mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A1B674AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PÚBLICA NO CADASTRAMENTO, APROVAÇÃO. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS POR MEIO DE SISTEMAS OPERACIONAIS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0160/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração o Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOZA ROCHA.
CONTRATADA: KELITA CRISTINY SANTOS POTENCIANO, inscrita no CPF nº 017.371.961-90.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria pública no cadastramento, aprovação. acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais por meio de sistemas operacionais.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:4CDF7834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0134/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração o Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOZA ROCHA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS NOBREGA- ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$870,00 (Oitocentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A0AE517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0137/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ nº. 19.125.311/0001-05.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:40E01134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0138/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ nº. 19.125.311/0001-05.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:1C173523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0153/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADO: HEITOR NAVES MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.850.030/0001-92.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$59.636,50 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D87F57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0155/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADO: HEITOR NAVES MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.850.030/0001-92.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$25.558,50 (Vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:43D02292

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

EXTRATO DE ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 043/2017.
CONTRATO Nº. 0180/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos o Srº. SAMOEL ALVES LIMA.

CONTRATADO: MY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº15.416.338/0001-04.
OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de janeiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2D809738

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0169/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$337,00 (Trezentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:BFD461FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0136/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA FERREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ nº19.125.311/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de produtos de panificação.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de março de 2018.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:4286115E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2018

Processo nº 2018000690
Origem: Pregão Presencial nº 020/2018
Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018**, **Processo nº 2018000690,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** R G PIRES - ME
	CNPJ: 29.256.206/0001-69
	Endereço: avenida Alessandro Marchió quadra 47, lote 22 Centro nº168
	Fone: (64) 3661-6919
	Email: robertopano@msn.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Roberto Gouvea Pires
	RG: 5401723 sptc go
	CPF: 197.371.731-04

visando o Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas para a utilização em eventos e campanhas relacionadas aos programas de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
II. Confeccionar e fornecer os objetos nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida.
III. As camisetas deverão ser confeccionadas conforme solicitação e layout a ser indicado pela Secretaria de Saúde, no ato da autorização de fornecimento.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 020/2018.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato.
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato.

DA VIGÊNCIA DA ARP E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias pelo fornecedor, contra defeitos de fabricação e impressão, devendo ser substituído(s) no prazo estabelecido, todo objeto que apresentar imperfeição;
No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta personalizada, conforme layout a ser indicado pela SMS no ato da autorização de fornecimento	Camiseta tradicional em cores variadas personalizada na frente, costa e manga (sem punho); Estampa com serigrafia (silk screen) em até 04 (quatro) cores; Tecido malha PV fio 30.1 – 65% poliéster e 35% viscose, gola ribana (redondinha), nos tamanhos PP, P, M e G, em quantidade conforme a necessidade Secretaria Municipal de Saúde, indicada por ocasião da entrega da autorização de fornecimento.	R G PIRES	3000	UNIDADE	R G PIRES – ME **CNPJ** 29.256.206/ 0001-69	R$ 20,50	R$ 61.500,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.
Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 020/2018, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 02 de março de 2018.
ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

R G PIRES - ME
CNPJ Nº 29.256.206/0001-69

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DABE2F84